



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 050/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar os seguintes logradouros públicos:

§1º. Denomina o Parque Aquático Municipal, situado na Estrada Rural da Água da Onça, de "Prefeito Venerando Francelino da Silva";

§2º. Denomina o Campo de Futebol do bairro da Campina de "Osvaldo Lúcio";

§3º. Denomina a Praça situada na Rua Joaquim Luiz Magalhães, bairro Parque Barigui de "Vereador Joaquim Batista Alves".

Art. 2º. Após publicação desta Lei, serão colocadas placas de identificação nos imóveis.

Art. 3º. As custas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal